



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **AVISO DE LICITAÇÃO N° 01/2022**

**(Lei n° 8.666/93, art. 21)**

**Modalidade de licitação: CONVITE N° 01/2022**

Síntese do objeto: **Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de Microsoft 365 Apps For Business com armazenamento de dados em conformidade com a LGPD, com versões para desktop e web dos aplicativos do Office, 1 (um) TB de armazenamento em nuvem, segurança padrão, suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento. Inclui aplicativos e serviços Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft OneDrive, Microsoft Access (somente PC) e Microsoft Publisher (somente PC). O contrato para pagamento das licenças será mensal e deverá ter flexibilidade de inclusão e exclusão de licenças via Portal de serviços.**

Sessão de entrega de envelopes: **02 de dezembro de 2022, à Comissão de Licitações, às 13h00.**

Sessão de Julgamento: **02 de dezembro de 2022, às 13h.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO –  
RUA DR. OTHON BARCELLOS, 101 – VILA PAULISTA - CRUZEIRO –SP  
(endereço temporário)**

Cruzeiro, 21 de novembro de 2022.

**Miguel Adilson de Oliveira Júnior**

**Presidente da Comissão de Licitações**



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **EDITAL DE CARTA CONVITE 01/2022**

### **1- CONVITE**

#### **1.1 - LICITAÇÃO N° 01/2022**

**1.2-** A Câmara Municipal de Cruzeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **CARTA CONVITE, do tipo menor preço POR ITEM**, de acordo com o que determina a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993 a alterações posteriores, bem como pelas disposições contidas no presente instrumento e Anexos que o integram e complementam, a realizar-se na sala da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cruzeiro, situada na Rua Dr. Othon Barcellos, 101 – Vila Paulista, Cruzeiro – SP.

**1.3** - Os envelopes devidamente lacrados contendo a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues à Comissão de Licitações no dia 02 de dezembro às 13 horas no endereço acima citado.

**1.4** - Não havendo expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, se outra data não for designada pela Administração Municipal.

**1.5** - Integra este convite, independentemente de transcrição:

**1.5.1 Anexo I – Termo de Referência;**

**1.5.2 Anexo II – Proposta de Preços;**

**1.5.3 Anexo III – Minuta do Contrato;**

**1.5.4 Anexo IV - Carta de credenciamento;**

**1.5.5 Anexo V - Declaração de responsabilidade legal e dados sobre a empresa;**

**1.5.6 Anexo VI - Declaração de idoneidade;**

**1.5.7 Anexo VII - Declaração que não emprega menores de idade;**

**1.5.8 Anexo VIII - Protocolo de recebimento do convite.**

**1.5.9 Anexo IX – Declaração de qualificação Microempresa ou Empresa de**



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

**Pequeno porte**

**1.5.9.2 Anexo X – Termo de Renúncia**

**1.6 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

**1.6.1 O procedimento licitatório obedecerá integralmente às disposições das Leis Federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123/2006.**

**2- DO OBJETO**

**Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de Microsoft 365 Apps For Business com armazenamento de dados em conformidade com a LGPD, com versões para desktop e web dos aplicativos do Office, 1 (um) TB de armazenamento em nuvem, segurança padrão, suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento. Inclui aplicativos e serviços Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft OneDrive, Microsoft Access (somente PC) e Microsoft Publisher (somente PC). O contrato para pagamento das licenças será mensal e deverá ter flexibilidade de inclusão e exclusão de licenças via Portal de serviços.**

**2.1 – Licenciamento com vigência anual (12 meses).**

**3- DAS PENALIDADES**

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a **20%(vinte por cento)** do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a **2 (dois)** anos; e



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

d) declaração de **inidoneidade** para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## **4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4.1-** Poderão apresentar-se à licitação empresas convidadas, inscritas ou não na Seção de Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Cruzeiro, bem como aquelas que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de, no mínimo, **24 (vinte e quatro)** horas da data marcada para a entrega da proposta (**Lei nº 8.666/93 art. 22 § 3º**).

**4.1.1 - No ENVELOPE n.º 01 deverão ser colocados os seguintes documentos:**

**4.1.1.1 -** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Município de origem;

**4.1.1.2 -** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**4.1.1.3 -** Certidão de regularidade perante a Fazenda do Estado do licitante;

**4.1.1.4 -** Prova de regularidade perante a Seguridade Social;

**4.1.1.5 -** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia de por Tempo de Serviço;

**4.1.1.6 -** Cópia do comprovante de inscrição no CNPJ/MF, expedida a menos de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação;

**4.1.1.7 -** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado;

**4.1.1.8 -** Apresentar carta de credenciamento, que deverá ser preenchida com os dados da pessoa que irá participar do certame e assinada pelo proponente e deverá ser entregue à Comissão na abertura da sessão, sem estar envelopada;



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

**4.1.1.9** - Declaração contendo nome e CPF do responsável legal pela empresa e número da inscrição municipal, conforme modelo em anexo V;

**4.1.1.10** - Declaração de Idoneidade e Termo de Renúncia (caso a empresa queira renunciar o direito ao prazo recursal), conforme modelo anexo, devidamente preenchidos, carimbados e assinados pelo representante legal do proponente;

**4.1.1.11** - **Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme Inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;**

**4.2** - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório, com firma reconhecida, até o início da sessão de abertura das propostas, por representante devidamente credenciado de acordo com o item 4.1.1.8.

**4.2.1** – No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, este deverá apresentar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

**4.3** - A Comissão de Licitações consultará o Cadastro de Fornecedores da CÂMARA, sempre que o licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, o licitante será considerado habilitado caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

**4.4** - Os documentos poderão ser apresentados em original ou em fotocópia autenticada por Cartório ou por servidor da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Cruzeiro.

**4.5** – Não serão aceitos documentos encaminhados via fac-símile ou e-mail.

**4.6** – Os documentos de habilitação preliminar serão acondicionados em envelope lacrado no qual se identifiquem, exatamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação e também o seu conteúdo, como segue o exemplo:



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE N° 01/2022**

**EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**

### **5 - DA PROPOSTA**

**5.1** – A divisão de Licitações da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO fornecerá a cada licitante formulário padronizado de proposta, em **1 (uma) via**, que o licitante preencherá por meio mecânico e apresentará em **1 (uma) via**, de que constarão:

- a) assinatura do representante legal da empresa;
- b) indicação obrigatória do preço unitário e total por item cotado;
- c) validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) carimbo do CNPJ.

**5.2** - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

**5.3** - O licitante poderá oferecer esclarecimentos à Comissão de Licitações por meio de carta, que anexará ao envelope de proposta.

**5.4** - O formulário padronizado, em 1 (uma) via, será acondicionado no ENVELOPE n° 02 lacrado no qual se identifiquem, **externamente, o nome do licitante, o número e a data da licitação, como segue o exemplo:**

## **ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**CARTA CONVITE N° 01/2022**

**EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **6- DO JULGAMENTO**

**6.1 - Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de menor preço.**

**6.2 -** Em caso de **EMPATE**, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento, com ou sem a presença dos licitantes.

**6.3 -** Não serão aceitos documentos ilegíveis, com borrões e rasuras.

**6.4 –** Havendo renúncia expressa, mediante Termo de Renúncia ou de consignação em Ata, do direito de interpor recursos previstos na lei de licitações, a Comissão de Licitações procederá na mesma sessão a abertura dos envelopes de proposta de preços.

**6.5 –** Serão desclassificadas: a) a proposta elaborada em desacordo com os termos deste instrumento; b) a proposta que apresenta preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.5.1 –** Na hipótese de considerar manifestamente inexequível a proposta, a Administração poderá solicitar estudo de viabilidade, mediante documento que comprove que os custos são coerentes com os de mercado, sendo o estudo realizado pelo Sistema de Controle Interno da Administração.

## **7- DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES**

A Comissão de Licitações prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, via e-mail [miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:miguel@cmcruzeiro.sp.gov.br).

## **8- DO VALOR**

**8.1-** O valor estimado desta licitação é de R\$ 19.954,04 (dezenove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) por ano, sendo que o valor mensal ficará por volta de R\$ 1.662,84 (mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

**8.2** - Os preços dos produtos ora licitados serão fixos, deverão ser cotados em real por **PREÇO UNITÁRIO E TOTAL**, com apenas duas casas após a vírgula.

**8.4** - Deverão ser computados no preço todos os tributos incidentes sobre a venda a ser realizada.

## **9 – DO PAGAMENTO**

**9.1** - O pagamento será efetuado com prazo de até 7 (sete) dias, após entrega, mediante emissão do Termo de Recebimento por parte da CONTRATANTE e apresentação de Nota Fiscal eletrônica e boleto bancário.

**9.2** - As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Cruzeiro:

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**

**3.3.90.39.94 – Aquisição de Softwares de Aplicação.**

## **10 - DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**10.1** - Os produtos serão entregues em local determinado pela Câmara Municipal de Cruzeiro.

**10.2** - A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

## **11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** - A CÂMARA DE CRUZEIRO revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49 (quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

**11.2** - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

**11.3** - A Comissão de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitem o convite, desde que arguidas por escrito até **5 (cinco)** dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes.

**11.4** - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações, poderá, a seu juízo, fixar o prazo de 3 (três) a 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de propostas.

**11.5** - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de Cruzeiro, excluído qualquer outro.

Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no **art. 21 da Lei nº 8.666/93**.

Cruzeiro - SP, 21 de novembro de 2022.

**Miguel Adilson de Oliveira Júnior**  
**Presidente da Comissão de Licitações**

**De acordo:**

**Dr. Carlos Frederico Pereira**  
**Diretor Legislativo**

**Jorge Luiz dos Santos**  
**Presidente da Câmara Municipal**



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo de Referência tem por objetivo a Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de Microsoft 365 Apps For Business com armazenamento de dados em conformidade com a LGPD, com versões para desktop e web dos aplicativos do Office, 1 (um) TB de armazenamento em nuvem, segurança padrão, suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento. Inclui aplicativos e serviços Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft OneDrive, Microsoft Access (somente PC) e Microsoft Publisher (somente PC). O contrato para pagamento das licenças será mensal e deverá ter flexibilidade de inclusão e exclusão de licenças via Portal de serviços

### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O acesso aos recursos contratados é imprescindível para o desenvolvimento das atividades diárias da Câmara Municipal. A presente solicitação de aquisição de softwares tem por justificativa melhorar a qualidade dos serviços que são prestados pela Câmara Municipal e deixar a execução das atividades diárias mais eficientes e eficazes com implantação dos softwares e seu devido suporte técnico de forma a minimizar a possibilidade de interrupções.

**3. ESTA CASA DE LEIS, PREFERENCIALMENTE, EFETUARÁ O PAGAMENTO DO OBJETO LICITADO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU BOLETO BANCÁRIO.**



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS**

### **CARTA CONVITE – 01/2022**

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de CONVITE. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referência às de outros proponentes, sob pena de desclassificação. A PROPOSTA NÃO PODERÁ SER PREENCHIDA A MÃO.

Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de Microsoft 365 Apps For Business com armazenamento de dados em conformidade com a LGPD, com versões para desktop e web dos aplicativos do Office, 1 (um) TB de armazenamento em nuvem, segurança padrão, suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento. Inclui aplicativos e serviços Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft OneDrive, Microsoft Access (somente PC) e Microsoft Publisher (somente PC). O contrato para pagamento das licenças será mensal e deverá ter flexibilidade de inclusão e exclusão de licenças via Portal de serviços.

Valor Total– R\$ ..... (.....).

O pagamento será efetuado após a aceitação dos serviços licitados de acordo com o edital, acompanhado de nota fiscal sob pena de não ser efetuado o pagamento.

VALIDADE DA PROPOSTA \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Proponho-me a executar os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proponente



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO**

### **CONVITE 001/2022**

Contrato de Empresa para: Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de Microsoft 365 Apps For Business com armazenamento de dados em conformidade com a LGPD, com versões para desktop e web dos aplicativos do Office, 1 (um) TB de armazenamento em nuvem, segurança padrão, suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento. Inclui aplicativos e serviços Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft OneDrive, Microsoft Access (somente PC) e Microsoft Publisher (somente PC). O contrato para pagamento das licenças será mensal e deverá ter flexibilidade de inclusão e exclusão de licenças via Portal de serviços, que entre si celebram de um lado a Câmara Municipal de Cruzeiro-SP, de outro a empresa ....., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, a Câmara de Cruzeiro-SP, com sede administrativa na cidade de CRUZEIRO - SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 48.410.344/0001-03, neste ato representado pelo Sr. Presidente Jorge Luiz dos Santos abaixo assinado, doravante designado **CÂMARA** de um lado e, de outro a empresa ....., com endereço a Rua ....., ..... - ....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica /MF sob nº ...../.....-..., neste ato representada por seu representante legal, Sr. ....., CPF n.º ....., ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da **Lei 8.666/93** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato** decorrência do Edital de Carta Convite nº **01/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para:

Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de Microsoft 365 Apps For Business com armazenamento de dados em conformidade com a LGPD, com versões para



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

desktop e web dos aplicativos do Office, 1 (um) TB de armazenamento em nuvem, segurança padrão, suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento. Inclui aplicativos e serviços Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft OneDrive, Microsoft Access (somente PC) e Microsoft Publisher (somente PC). O contrato para pagamento das licenças será mensal e deverá ter flexibilidade de inclusão e exclusão de licenças via Portal de serviços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA estará sujeita as condições deste Edital de Carta Convite n.º **01/2022**, que é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelo Código de Defesa do Consumidor.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela Câmara Municipal de Cruzeiro aprovado pelas autoridades competentes, assim como o Edital n.º **001/2022** e anexos.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos executar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **R\$ .....** de acordo com a tabela abaixo:

Item	Qtde.	Produto	Valor mensal R\$	Valor Total R\$
01	35	Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de Microsoft 365 Apps For Business com armazenamento de dados em conformidade com a LGPD, com versões para desktop e web dos aplicativos do Office, 1 (um) TB de armazenamento em nuvem,	R\$	R\$



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

	segurança padrão, suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento. Inclui aplicativos e serviços Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft OneDrive, Microsoft Access (somente PC) e Microsoft Publisher (somente PC). O contrato para pagamento das licenças será mensal e deverá ter flexibilidade de inclusão e exclusão de licenças via Portal de serviços.	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, que não estejam dispostas no edital, ocorrerá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário com prazo de até 20 (vinte) dias, após a entrega dos produtos, mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

**3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica;**

**3.3.90.39.94 – Aquisição de Softwares de Aplicação.**

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser apresentadas em **01 (Uma)** via, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

## **PARÁGRAFO TERCEIRO**

Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados.

## **PARÁGRAFO QUARTO**

Os pagamentos serão realizados via boleto bancário por meio da Coordenadoria de Finanças da Câmara Municipal de Cruzeiro.

## **PARÁGRAFO QUINTO**

Caso se verifique erro no preenchimento das Notas Fiscais ou faturas, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

## **PARÁGRAFO SEXTO**

As Notas Fiscais ou faturas deverão ser entregues para os e-mails da Câmara Municipal de Cruzeiro: [claudio@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:claudio@cmcruzeiro.sp.gov.br) e [atf@cmcruzeiro.sp.gov.br](mailto:atf@cmcruzeiro.sp.gov.br).

## **PARÁGRAFO SÉTIMO**

Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CÂMARA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

## **CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA**



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

A empresa licitante vencedora ficará obrigada a entregar o referido material no prazo de 07 dias, após a assinatura do presente contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA- MULTA**

Multa Contratual de **20%(vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

## **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **CÂMARA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no **Artigo 77 da Lei nº 8.666/93**.
- e) o descumprimento de quaisquer das condições da Cláusula Sétima deste instrumento.

## **PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A **CONTRATADA** indenizará a **CÂMARA** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## **PARÁGRAFO SEGUNDO**

No caso da **CÂMARA** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **20% (vinte por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CÂMARA**.

b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a administração pública, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.

c) **A CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do Câmara Municipal de Cruzeiro relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas na CARTA CONVITE nº **01/2022** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

## **PARÁGRAFO ÚNICO**

Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessário durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CÂMARA e CONTRATADA**, tais como reajustes de preços autorizados pelo Governo Federal, prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **CLÁUSULA NONA - SUCESSÃO E FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Cruzeiro, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E POR ESTAREM ASSIM JUSTAS E CONTRATADAS, as partes assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Cruzeiro – SP, ..... de..... de 2022.

**Jorge Luiz dos Santos**

**Presidente**

**Testemunha**

**Testemunha**



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## Anexo IV

### À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE CRUZEIRO

#### CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório nº **01/2022** sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, instaurado por este Município.

Na qualidade de representante legal da empresa **XXXXXXXXXXXXXX** outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.



Carimbo do CNPJ

---

**NOME DO REPRESENTANTE**



# Câmara Municipal de Cruzeiro

~ Estado de São Paulo ~

## Anexo V

### À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CRUZEIRO

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL E DADOS SOBRE A EMPRESA

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **01/2022**, sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, instaurado por esta Câmara, que o(a) responsável legal do proponente é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, Portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_.

Declaramos ainda outros dados da empresa/profissional autônomo: **NOME DA FANTASIA:** .....

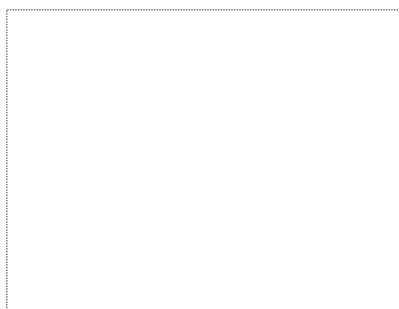
**RAMO DE ATIVIDADE :** .....

**INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº:** .....

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº:** .....

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.



Carimbo do CNPJ

---

**NOME DO REPRESENTANTE**



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **Anexo VI**

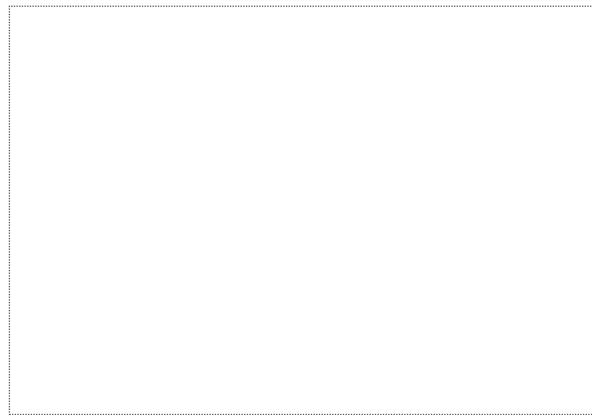
### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CRUZEIRO**

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **01/2022**, sob a modalidade de **CARTA CONVITE**, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.



Carimbo do CNPJ

---

**NOME DO REPRESENTANTE**



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **Anexo VII**

### **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES DE IDADE**

\_\_\_\_\_,(razão social na empresa)CNPJ N° : \_\_\_\_\_ (n.º de inscrição)com sede na \_\_\_\_\_,(endereço completo)por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do CARTA CONVITE 01/2022, **DECLARA** expressamente que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao que determina o item 4.1.1.11 do referido Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pela empresa)

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **Anexo VIII**

### **DECLARAÇÃO**

Declaro, para os devidos fins de direito, que recebi da Câmara Municipal de Cruzeiro o edital da Carta Convite nº 001/2022, com a abertura dos envelopes às 13h do dia 2 de dezembro de 2022, às 13h, nas dependências temporárias da Câmara Municipal de Cruzeiro situada na Dr. Othon Barcellos, 101 – Vila Paulista, Cruzeiro – SP, referente à contratação de Aquisição de 35 (trinta e cinco) licenças de Microsoft 365 Apps For Business com armazenamento de dados em conformidade com a LGPD, com versões para desktop e web dos aplicativos do Office, 1 (um) TB de armazenamento em nuvem, segurança padrão, suporte por telefone ou pela Web a qualquer momento. Inclui aplicativos e serviços Microsoft Word, Microsoft Excel, Microsoft PowerPoint, Microsoft Outlook, Microsoft OneDrive, Microsoft Access (somente PC) e Microsoft Publisher (somente PC). O contrato para pagamento das licenças será mensal e deverá ter flexibilidade de inclusão e exclusão de licenças via Portal de serviços.

Cruzeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

Assinatura

Empresa

Carimbo



# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **Anexo IX**

### **DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ...(endereço completo) ..., inscrita no CNPJ nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que está enquadrada como ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06.

DECLARA que quer obter a preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006.

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato. (FACULTATIVO)

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de .....

#### **Razão Social da Empresa**

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

Nº do documento de identidade





# *Câmara Municipal de Cruzeiro*

~ Estado de São Paulo ~

## **Anexo X**

### **À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CRUZEIRO**

#### **TERMO DE RENÚNCIA**

**XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, abaixo assinada, participante da licitação número **01/2022**, na modalidade de CARTA CONVITE, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de propostas de preço dos proponentes habilitados.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.



Carimbo do CNPJ

---

**NOME DO REPRESENTANTE**